

**5º TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO  
COLETIVA DE TRABALHO 2017/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado o **SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIOPEs**, representante dos OPERADORES PORTUÁRIOS, com sede na rua Henrique Novaes, nº 76, sala 607 a 609, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Watson Barros Valamiel, CPF nº 570.606.906-97, doravante denominado **SINDIOPEs** e de outro lado o **SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Dr. Eurico de Aguiar, nº 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sérgio Antônio Dias da Silva, CPF nº 318.021.097-49; **SINDICATO DOS ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VÍCULO EMPREGATÍCIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. dos Estivadores, nº 10, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Adilson Pereira, CPF nº 886.617.507-25; **SUPORT - SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua José Marcelino, nº 55, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ernani Pereira Pinto, CPF nº 726.541.987-15; **SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS DE CAPATAZIA ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 247, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Josué King Ferreira, CPF nº 230.709.005-34; e **SINDICATO DOS VIGIAS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Quintino Bocaiúva 16, Ed. Navemar, Sala 611, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Irineu Norberto Zambe CPF nº 493.701.037-91 doravante denominados **SINDICATOS OBREIROS**, têm ajustado e presente **TERMO ADITIVO**, na forma como se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente instrumento, fica estabelecida a tabela de remuneração – pátio, para os trabalhadores portuários avulsos que exercem a função nesta localidade e são vinculados ao **SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS DE CAPATAZIA ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**.

Parágrafo primeiro – As partes ratificam que não há retroatividade nos valores constantes na tabela de remuneração citada no caput desta cláusula, conferindo-se através da celebração deste 5º Termo Aditivo, a quitação quanto às taxas e salários já pagos, bem como a qualquer diferença salarial a este título e/ou aos índices de reajustes nas datas-base anteriores.

Parágrafo segundo – Os valores constantes na tabela de remuneração citada no caput desta cláusula, terão vigência a partir do trabalho iniciado às 07h do dia seguinte ao da assinatura do presente Termo Aditivo.


## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo terá o mesmo prazo de vigência da CCT 2017/2019, para todos os fins de direito, firmando-se o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma.

Vitória-ES, 02/10/2018

  
**Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Espírito Santo**

Watson Barros Valamiel  
CPF nº 570.606.906-97  
Presidente

  
**Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga  
nos Portos do Estado do Espírito Santo**

Sérgio Antônio Dias da Silva  
CPF nº 318.021.097-49  
Presidente

  
**Sindicato dos Estivadores, Trabalhadores Avulsos e com Vínculo Empregatício em  
Estiva nos Portos do Estado do Espírito Santo.**


José Adilson Pereira  
CPF nº 726.541.987-15  
Presidente

  
**Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia Arrumadores e dos Trabalhadores na  
Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo**

Josué King Ferreira  
CPF nº 230.709.005-34  
Presidente

  
**Sindicato dos Vigias Portuários do Estado do Espírito Santo**

Irineu Norberto Zambe  
CPF nº 493.701.037-91  
Presidente







**SUPPORT – Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado no Espírito Santo**

Ernani Pereira Pinto  
CPF nº 726.541.987-15  
Presidente

**Testemunhas:**

.....  
.....



